SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003809-10.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha
Requerente: MARIA DENIR ALEIXO DE OLIVEIRA e outros

Inventariado: OSVALDO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Caso requeiram, defiro, desde já, a expedição dos alvarás necessários e **JULGO**, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a partilha e respectivos pagamentos de fls. 73/76 destes autos de Inventário dos bens deixados por **OSVALDO DE OLIVEIRA**, respeitando os respectivos quinhões, salvo erro ou emissão e ressalvados direitos de terceiros.

Após o trânsito em julgado, expeça-se formal de partilha.

Na sequência, arquivem-se os presentes autos com as anotações de praxe, dandose baixa no sistema.

P.R.I.C.

São Carlos, 26 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA